ATA 04

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2026

Ás onze horas do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte seis, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 530, Centro, Maracajá/SC, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto n° 151/2025, para sanemanto do Pregão Presencial nº 058/2026**.** Abertos os trabalhos pela Pregoeira, a mesma informou que recebeu o parecer jurídico e a decisão administrativa do prefeito acerca do recurso interposto pela empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, a respeito de sua desclassificação em razão da reprovação das amostras apresentadas. No parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do município, concluiu que: "*No mérito, pelo* ***desprovimento integral*** *do recurso interposto pela empresa Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda., mantendo-se a sua desclassificação no Lote 01, haja vista a ausência de amostra do Item 01, a desconformidade técnica material do Item 06 e a vedação legal à entrega de nova amostra substitutiva*". Ainda, a decisão da autoridade competente, Sr. Prefeito Municipal, foi de acordo com o parecer jurídico, cincluíndo que: "*Como razão de decidir, adoto integralmente os fundamentos do Parecer Jurídico em anexo. Pelo exposto, conheço e* ***NEGO PROVIMENTO*** *ao recurso de Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda., mantendo sua desclassificação no Lote 01.* ***DETERMINO*** *ao setor de licitações, a realização de diligência junto à empresa Du' Luda Comércio de Artigos Têxteis Ltda. para confirmação das marcas cotadas*". Sendo assim, diante da decisão exarada, abre-se diligência para que a empresa DU' LUDA COM. DE ARTIGO TEXTIL LTDA., para que: A) apresente na MARCA dos itens cotados, no prazo de 02 (dois) dias úteis; B) apresente AMOSTRA de todos os itens do Lote 01, no prazo estabelecido no Item 09 do Termo de Referência em Anexo ao Edital, ou seja, prazo de 05 (cinco) dias úteis para as amostras dos itens 2 a 9, e prazo de 10 (dez dias) úteis para o item 01. O prazo começa contar a partir do primeiro dia útil da publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios. Ficam todos intimados/notificados a partir da publicação da presente ata no DOM. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e equipe de apoio deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão. Maracajá, 24 de agosto de 2026.

GRASIELA BECKER
PREGOEIRA

TAYSE TEIXEIRA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

VINICIUS LUMERTZ MENGUE
EQUIPE DE APOIO